

LEI MUNICIPAL Nº. 1.608/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando as seguintes dotações orçamentárias:

06.03 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais	
2199- Programa PSF Indígena – Inc. Estadual	
339033 – Passagens e Despesas com locomoção	1.000,00
06.05 – Fund. Municipal de Assistência Social – Recursos Federais	
2235 – Centro de Referência de Assistência Social	
319011 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal CI	20.000,00
07.01 – Secretaria Agricultura	
1214 – Casa da Agroindústria de Proc Mand.	
449051 – Obras e Instalações	13.000,00
07.01 – Secretaria de Agricultura	
1215 – Programa Mais Leite	
339032 – Material de Dist. Gratuita	140.000,00
06.04 – Fundo Municipal de Assit. Social – Rec. Próprios	
2255 – Programa Acesso Energia Elétrica	
339032/382 – Mat. Distribuição Gratuita	3.000,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores da seguinte dotação:

04.01 – Secretaria de Educação	
2029 – Manutenção do Ensino Fundamental	
339030/ 89 - Mat. de Consumo	5.000,00
04.04 – Sec. Educação Rec. Federais	
2033 – Manutenção da Alim. Escolar – Federal	
339032/184 – Mat. De Distribuição Gratuita	15.000,00
2305 – Merenda Escolar Infantil- Indígena	
339032/188 – Material de Dist. Gratuita	9.000,00
05.01 – Sec. Obras e Saneamento	
2022 – Manut. Sec. de Obras e Saneamento	
339030/216 – Mat. de Consumo	20.000,00
2297 – Melhorias Comunitárias	
339030/226 – Mat. De Consumo	15.000,00

06.02 – Sec. de Saúde – Rec. Federais	
2180- Manutenção Pab Fixo	
339030/306 – Mat. Consumo	8.000,00
05.01 – Secretaria Obras	
2086 – Manutenção Serviços de Abast de Água	
449051/256 – Obras e Instalações	105.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO
SUL, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin
Coordenador de Administração e Planejamento

